



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.056, de 17 de julho de 1981.

Concede Subvenções a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam concedidas as seguintes subvenções:


a) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para a Sociedade de Bolão Bate-Tudo, de Linha Bernardino, 7.º Distrito deste Município, para ampliação das instalações da sede social.

b) - Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para a Sociedade de Damas Bernardino, de Linha Bernardino, 7.º Distrito deste Município, para ampliação das instalações da sede social.

Artigo 2.º - A despesa decorrente deste Decreto correrá à conta do código 0201.08460312.017 - Auxílio a Entidades Desportivas Amadoras, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1981.


Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 1981.


Arno João Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração